

EDITAL PROAPE/PROEPE N.º 04/2019

**DIVULGA O PROCESSO DE SELEÇÃO PARA
CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO NA
FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO.**

A Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão e a Pró-Reitoria de Administração e Planejamento da FAE Centro Universitário, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 23 do Regimento e observando os dispositivos da Resolução CONSEPE n.º 99/2017, de 07 de dezembro de 2017, baixa o seguinte

EDITAL

Art. 1º A concessão de bolsa de estudos, exclusivamente para candidatos interessados em ingressar no 1º (primeiro) semestre de 2020 na FAE Centro Universitário, destina-se aos candidatos participantes do Processo Seletivo 2020 - 1º Semestre, regulamentado pelo Edital GR n.º 04/2019, de 16 de agosto de 2019, que realizarão a prova agendada nas seguintes cidades:

- I. Paraná: Arapongas, Paranaguá; Rio Negro e Rolândia;
- II. Santa Catarina: Blumenau, Caçador, Florianópolis, Jaraguá do Sul, Lages e São Bento do Sul;
- III. Rio Grande do Sul: Arroio do Meio, Vacaria e Venâncio Aires.

DAS BOLSAS OFERTADAS

Art. 2º A FAE Centro Universitário concederá aos 02 (dois) candidatos com maior pontuação no Processo Seletivo 2020 - 1º Semestre, enquadrados na situação descritas no art. 1º deste Edital, 01 (uma) bolsa de estudos para cada, sendo uma de 100% (cem por cento) e a outra de 50% (cinquenta por cento) do valor da mensalidade regular dos cursos de graduação da FAE Centro Universitário, até a sua conclusão, incluindo-se a 1ª (primeira) mensalidade de cada semestre.

Parágrafo único. As bolsas de estudos citadas no *caput* serão válidas para ingresso nos cursos de graduação, em qualquer um dos *campi*, da FAE Centro Universitário, com exceção dos cursos de Negócios Digitais, Administração – Projeto MEP, Direito Law Experience e dos Cursos Superiores de Tecnologia na modalidade semipresencial.

Art. 3º Será concedida no máximo 1 (uma) bolsa por candidato, não sendo este benefício cumulativo a outros benefícios concedidos pela Associação Franciscana de Ensino Senhor Bom Jesus – AFESBJ e/ou pela FAE Centro Universitário.

DA PROVA E SELEÇÃO

Art. 4º O presente processo de seleção de candidatos será composto pela realização do Processo Seletivo da FAE Centro Universitário 2020 – 1º (primeiro) semestre, que dispõe de prova classificatória que versará sobre as áreas de conhecimento do núcleo comum obrigatório do Ensino Médio, bem como da verificação sobre conhecimentos gerais do candidato, garantida a abrangência do conteúdo curricular.

§1º A prova classificatória será composta de questões de múltipla escolha, obtidas por processo eletrônico e randômico, cada uma com 5 (cinco) alternativas, sendo apenas uma correta, provenientes de banco de questões e versarão sobre os conteúdos dos programas descritos no Manual do Candidato do Processo Seletivo, além de prova de Redação que terá por base temática atual, obtida, também, por processo eletrônico e randômico.

§2º Para a classificação dos candidatos nos cursos de bacharelado em Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Comunicação Social: Publicidade e Propaganda, Design, Direito, Negócios Internacionais e Filosofia; nos cursos de licenciatura em Letras – Português e Inglês e Pedagogia; e nos Cursos Superiores de Tecnologia, a soma dos pontos obtidos nas disciplinas da prova classificatória será ponderada conforme quadro a seguir:

DISCIPLINAS	PESO POR QUESTÃO	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Inglês ou Espanhol	1,00	05	5,00
Matemática	1,00	05	5,00
Geografia	1,00	05	5,00
História	1,00	05	5,00
Língua Portuguesa	1,00	10	10,00
Conhecimentos Gerais	1,00	10	10,00
Redação	10,00	01	10,00
TOTAL		40 + Redação	50,00

§3º Para a classificação dos candidatos nos cursos de bacharelado em Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Civil, Engenharia de Produção, Engenharia Elétrica e Engenharia Mecânica a soma dos pontos obtidos nas disciplinas da prova classificatória será ponderada conforme quadro a seguir:

DISCIPLINAS	PESO POR QUESTÃO	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Geografia	1,00	03	3,00
História	1,00	03	3,00
Inglês ou Espanhol	1,00	05	5,00
Química	1,00	05	5,00
Física	1,00	07	7,00
Matemática	1,00	07	7,00
Língua Portuguesa	1,00	10	10,00
Redação	10,00	01	10,00
TOTAL		40 + Redação	50,00

§4º Para a classificação dos candidatos no curso de bacharelado em Psicologia a soma dos pontos obtidos nas disciplinas da prova classificatória será ponderada conforme quadro a seguir:

DISCIPLINAS	PESO POR QUESTÃO	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Inglês ou Espanhol	1,00	05	5,00
História	1,00	05	5,00
Conhecimentos Gerais	1,00	05	5,00
Matemática	1,00	05	5,00
Língua Portuguesa	1,00	10	10,00
Biologia	1,00	10	10,00
Redação	10,00	01	10,00
TOTAL		40 + Redação	50,00

§5º Será aprovado na prova classificatória, o candidato que:

- I. atingir o mínimo de 8,0 (oito) pontos no somatório das disciplinas;
- II. atingir o mínimo de 3,0 (três) pontos na prova de Redação.

§6º Para a realização da prova classificatória serão necessários os materiais a seguir:

- I. caneta esferográfica transparente, com tinta na cor azul ou preta;
- II. lápis e borracha, para cálculos e rascunhos.

§7º O período de duração da prova classificatória será de, no máximo, 3 (três) horas ininterruptas, contadas a partir do início.

§8º Demais orientações referentes à prova classificatória seguem as informações descritas nos artigos 13, 14 e 20 do Edital GR n.º 04/2019, de 16 de agosto de 2019, que trata do Processo Seletivo 2020, 1º (primeiro) semestre da FAE Centro Universitário.

Art. 5º A prova classificatória, será realizada nos locais, dias e horários descritos abaixo:

PARANÁ			
LOCAL	ENDEREÇO	DIA	HORÁRIO DA PROVA
Colégio Bom Jesus Mãe do Divino Amor	Rua Eurilemos, 1190 – Centro – Arapongas	16/10/2019	Das 14h as 17h
Colégio Bom Jesus Rosário	Largo Iria Corrêa, 48 Centro Histórico – Paranaguá	17/10/2019	Das 14h as 17h
Colégio Bom Jesus São José	Rua Cel. Nicolau Bley Neto, 684 Centro – Rio Negro	16/10/2019	Das 14h as 17h
Colégio Bom Jesus Santo Antônio	Rua Monteiro Lobato, 635 Centro – Rolândia	07/10/2019	Das 14h as 17h
RIO GRANDE DO SUL			
LOCAL	ENDEREÇO	DIA	HORÁRIO DA PROVA
Colégio Bom Jesus São Miguel	Rua Júlio de Castilhos, 414 Centro – Arroio do Meio	11/10/2019	Das 14h as 17h
Colégio Bom Jesus São José	Rua Pinheiro Machado, 332 Centro – Vacaria	16/10/2019	Das 14h as 17h
Colégio Bom Jesus Aparecida	Rua Jacob Becker, 1279 Centro – Venâncio Aires	18/10/2019	Das 14h as 17h

SANTA CATARINA			
LOCAL	ENDEREÇO	DIA	HORÁRIO DA PROVA
Colégio Bom Jesus Santo Antônio	Rua Santo Antônio, s/n.º Centro – Blumenau	08/10/2019	Das 14h as 17h
Colégio Bom Jesus Aurora	Rua Marechal Deodoro, 150 Centro – Caçador	17/10/2019	Das 14h as 17h
Colégio Bom Jesus Coração de Jesus	Rua Dr. Hermann Blumenau, 102 Centro – Florianópolis	16/10/2019	Das 14h as 17h
Colégio Bom Jesus Divina Providência	Av. Marechal Deodoro da Fonseca, 710 Centro – Jaraguá do Sul	16/10/2019	Das 14h as 17h
Colégio Bom Jesus Diocesano	Rua Coronel Córdova, 590 Centro – Lages	09/10/2019	Das 14h as 17h
Colégio Bom Jesus São José	Rua Padre Fidélis Tomelin, 111 – São Bento do Sul	17/10/2019	Das 14h as 17h

DA INSCRIÇÃO E RESULTADO

Art. 6º Os interessados deverão realizar a inscrição no período de 09 a 30 de setembro de 2019 através do endereço eletrônico www.fae.edu → *Formas de ingresso* → *Vestibular* → *Prova Agendada* → *Outras localidades*.

Parágrafo único. Os candidatos a que se refere este Edital serão isentados do pagamento da inscrição, desde que atendidos os requisitos estipulados neste documento.

Art. 7º A divulgação dos candidatos contemplados com as bolsas de estudos será realizada através de Comunicado a ser publicado no dia 30 de outubro de 2019, após as 18h, no endereço eletrônico www.fae.edu → *Sobre a FAE* → *Normas e Legislação*.

Parágrafo único. Em caso de empate entre os candidatos na pontuação total, ficam estabelecidos os seguintes critérios de desempate na ordem que se segue:

- I. o candidato com maior número de pontos na Redação;
- II. o candidato com maior número de pontos na disciplina de Língua Portuguesa;
- III. persistindo o empate, terá prioridade o candidato de maior idade.

DA MATRÍCULA

Art. 8º O prazo para realização da matrícula pelos candidatos contemplados com bolsa de estudos citados no art. 2º deste edital, encerra no dia 06 de novembro de 2019.

Parágrafo único. Na hipótese de não preenchimento das vagas ou desistência de matriculados, haverá lista de espera, elaborada por sequência decrescente de pontuação, sendo os candidatos convocados para a matrícula em 2ª (segunda) chamada, respeitados a quantidade de bolsas descritas no art. 2º.

Art. 9º No ato da matrícula o candidato deverá apresentar toda a documentação solicitada no art. 27 do Edital GR n.º 04/2019, de 16 de agosto de 2019, que aprovou o edital do Processo Seletivo 2020, 1º (primeiro) semestre, da FAE Centro Universitário.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10. Posteriormente à matrícula, em caso de reprovação, as disciplinas em regime de dependência deverão ser integralmente pagas pelo aluno, excetuando-se as 02 (duas) primeiras disciplinas em regime de dependência em que o aluno se matricular.

Art. 11. Caso o discente queira realizar a reopção de curso, esta poderá ser solicitada a partir do 2º (segundo) semestre de 2020, em prazo estabelecido em calendário acadêmico, e estará sujeita à análise da Direção de Campus, ouvida a Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão.

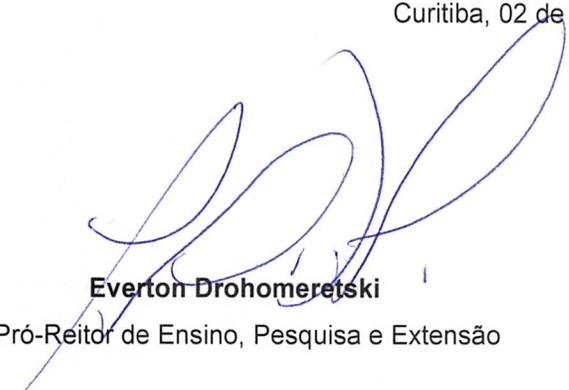
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Os casos omissos a esse Edital serão resolvidos no âmbito da Pró-Reitoria de Ensino Pesquisa e Extensão e da Pró-Reitoria de Administração e Planejamento.

Art. 13. Dê-se ciência aos interessados para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Curitiba, 02 de setembro de 2019.



Everton Drohomerecki

Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Extensão



Eros Pacheco Neto

Pró-Reitor de Administração e Planejamento.

The first part of the report deals with the general situation in the country and the progress of the work during the year.

GENERAL SITUATION

The general situation in the country is satisfactory. The work has been carried out in accordance with the plan.

The progress of the work during the year has been satisfactory. The results are as follows:

RESULTS OF THE YEAR

The results of the year are as follows: The work has been carried out in accordance with the plan.

The progress of the work during the year has been satisfactory. The results are as follows:

CONCLUSIONS

The work has been carried out in accordance with the plan. The results are as follows:

The progress of the work during the year has been satisfactory. The results are as follows: